



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ

PLANO OPERATIVO - ATENÇÃO HOSPITALAR

Este produto é o Plano Operativo apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã à Prefeitura Municipal de Ipuã, com intuito de firmar convênio para prestação de serviços hospitalares no âmbito do SUS com ações para atendimento ambulatorial, exames de apoio diagnóstico, atendimento em unidade de pronto socorro, internações hospitalares, cirurgias e retaguarda médica e equipe multiprofissional.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1. Dados do Plano Operativo:

1.1 - Dados Cadastrais do Proponente:

Nome da Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ				CNPJ 45.708.765/0001-19	CNES 2.080.451
Endereço RUA FERDINANDO FRATIN, 355				Bairro CENTRO	
Cidade IPUÃ	UF SP	CEP 14610-000	DDD/Telefone (16) 3832-1222	Email administracao@santacasaipua.com.br	
Site https://santacasaipua.com.br//					
Identificação do Objeto A contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS) entre o Município de Ipuã e a Irmadade da Santa Casa de Ipuã , como prestador de serviços hospitalares, com a execução de serviços médicos hospitalares, incluindo serviço de urgência e emergência, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), internações hospitalares de média complexidade, retaguarda de especialidades médicas, cirurgias eletivas, de urgência e pequenas cirurgias e equipe multidisciplinar a serem prestados aos munícipes que deles necessitam, de acordo com as normas do SUS.					
Público - Alvo Pacientes SUS que necessitem dos serviços acima mencionados no âmbito do Município de Ipuã .					
Local de Execução Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.					
Responsável Técnico do Projeto Nome: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos Email: [REDACTED]					





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2. Objetivo Geral:

O presente Plano Operativo elaborado pela **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, juntamente com a **Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã**, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de assistência nos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e de média complexidade hospitalar e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes.

2.1- Justificativa

A Formalização do presente instrumento de prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a ampliação e a qualificação da assistência prestada à população, observando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

A demanda crescente por atendimentos de média e alta complexidade, aliada à necessidade de otimização de recursos financeiros, evidencia a importância da celebração deste instrumento, em conformidade com as legislações vigentes.

A formalização desse instrumento permitira: a ampliação da oferta de serviços assistenciais, evitando sobrecarga em unidades de referência; a racionalização dos recursos públicos, assegurando economicidade, eficiência e transparência; o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma articulada com as políticas públicas vigentes; a garantia da integralidade e continuidade da assistência, conforme preconizado pelo SUS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Sem Fins Lucrativos

Certificação CEBAS: Proc nº 25000.197814/2019-05/2023-2024

Atendimento Ambulatorial:	Sim (X)	Não ()
Atendimento Hospitalar:	Sim (X)	Não ()
Atende SUS:	Sim (X)	Não ()
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim (X)	Não ()

4. Caracterização da Infraestrutura:

4.1. Ambulatório e Pronto Atendimento:

Nº. de salas de pequenas cirurgias:	01		
Nº. de consultórios:	01		
Demanda espontânea:	Sim (X)	Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (X)	Não ()	
Leitos de observação:	Sim (X)	Não ()	Qtd = 06
Sala acolhimento c/ classificação risco	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Consultórios médicos	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de atendimento	Sim (X)	Não ()	Qtd = 03
Sala de imunização	Sim ()	Não (X)	Qtd = 01
Sala de nebulização	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de Curativo	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01

4.2. Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO	ATEND.SUS
Raio X ate 100 mA	01	01	SIM
Raios X de 100 a 500 mA	01	01	SIM
Ultrassom Convencional	01	01	SIM
Eletrocardiógrafo	05	05	SIM
Berço Aquecido	03	03	SIM
Bomba de Infusão	25	25	SIM
Desfibrilador	05	05	SIM
Equipamento de Fototerapia	01	01	SIM
Incubadora	04	04	SIM
Monitor de ECG	05	05	SIM
Reanimador Pulmonar/ AMBU	06	06	SIM
Respirador/ Ventilador	17	17	SIM
Endoscopia Digestivo	01	01	SIM
Endoscopia das Vias Respiratórias	01	01	SIM
Histeroscopia	01	01	SIM
Laparoscopia/ Vídeo	01	01	SIM

4.3. Centro Cirúrgico:

SALAS CIRURGICAS	EXISTENTE	LEITOS
Leitos RN normal	01	05
Sala de cirurgia	01	00
Sala de parto normal	01	00
Sala de pré-parto	00	01
Sala de recuperação	01	01
Leitos de Alojamento Conjunto	01	03
Leitos RN Patológico	01	05

4.4. Internação:

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

LEITOS POR ESPECIALIDADE	LEITOS - TOTAL	LEITOS - SUS
Espec - cirúrgico		



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

03 - Cirurgia geral	05	03
06- Ginecologia	03	02
Espec - clínico		
33 - Clínica geral	31	29
87 - Saúde Mental	04	00
Obstétrico		
10 - Obstetrícia cirúrgica	04	03
Pediátrico		
45 - Pediatria clínica	03	02
Total geral	50	39 (78%)

4.5. Habilitações:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE/ÁREA	PORTARIA	DATA
1901	LAQUEADURA	DEL CIB 53	07/02/2011
1902	VASECTOMIA	DEL CIB 53	07/02/2011
0908	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP)	SAS 929	20/08/2013

5. Identificação da Entidade:

CNES: 2.080.451

Nome: SANTA CASA DE IPUÃ

Razão social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ

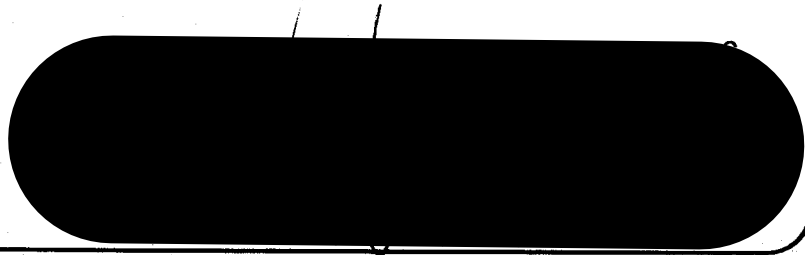
CNPJ: 45.708.765/0001-19

CRM: 900264/SP

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de unidade: HOSPITAL GERAL

Esfera administrativa: ASSOCIAÇÃO PRIVADA - terceiro setor.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: INDIVIDUAL

6. Perfil Assistencial da Instituição:

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

7. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde "Humaniza SUS".

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Plano Municipal de Saúde;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

8. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados:

O Plano Operativo foi desenvolvido em 4 (quatro) eixos para melhorar o monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados, sendo eles:

1. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT)
2. EIXO PRONTO ATENDIMENTO
3. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS
4. EIXO RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA

9. Dos serviços distribuídos por eixos:

De acordo com a capacidade operacional da entidade, oferecemos os seguintes serviços abaixo, com seu respectivo descritivo de fluxo de trabalho, quantidade e valores:

9.1. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT):

O Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) descreve a organização do processo de trabalho assistencial, a quantidade física e orçamentária correspondente aos exames laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, consultas médicas e pequenas cirurgias.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Esse eixo visa dar apoio e suporte para o cuidado em saúde realizado na rede municipal do **Município de Ipuã**, com regulação e monitoramento pela central de regulação municipal.

Após o encaminhamento, todo e qualquer procedimento, insumos, medicamentos e materiais médicos necessários, afeto ao atendimento nesse eixo, correrá por conta e sob a responsabilidade da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** até a emissão do laudo ou documento relativo ao serviço realizado, sendo garantido ao paciente cópia dos resultados apurados, laudos e imagens eventualmente solicitados ao Hospital.

A. Exames Laboratoriais:

Compreende a realização de exames laboratoriais solicitados em regime de urgência, assim entendidos exames solicitados dentro da unidade de pronto socorro em caráter de urgência, por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana e inclusive aos finais de semana e feriados.

Para os exames de urgência deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável, respeitando a complexidade do serviço, com entrega do resultado em tempo hábil, considerando as condições do paciente, e garantir uma cópia do resultado ao paciente, gratuitamente, sempre que solicitado pelo mesmo, de acordo com o Procedimento Operacional Padrão - POP do laboratório e observado a classificação de risco.

Os exames deverão ser realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto na respectiva tabela referência e o complemento estadual.

Quantidade Estimada Mensal: 612 exames.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

B. Exames de Radiologia:

Compreende a realização de exames de radiologia solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), sempre que solicitado pelo paciente, independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis, sendo sua entrega no máximo em 5 dias úteis.

Exames de Raio X realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS;

Quantidade Estimada Mensal: 346 exames.

C. Diagnóstico por ultrassonografia:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Compreende também a realização de exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da **Santa Casa de Ipuã**.

Fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias úteis, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição.

Exames de ultrassonografia, realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

Ultrassonografia - Quantidade Estimada Mensal: 90 exames

D. Exames de Métodos Diagnósticos em Especialidades:

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou traçado), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis. Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor, sendo sua realização no máximo de 7 dias após envio da solicitação à instituição.

Exames de métodos de diagnóstico em especialidades realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

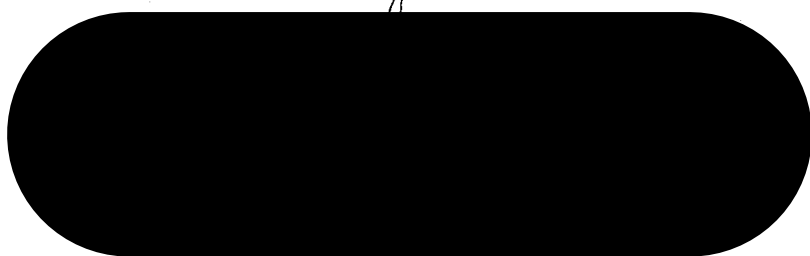
Eletrocardiograma (ECG)- Quantidade Estimada Mensal: 94 exames

Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva: 6 exames

Toco cardiografia anteparto: 1 exame

E. Exames de Diagnóstico por Endoscopia:

Compreende a realização de exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou traçado), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis.

Exames de métodos de diagnóstico em especialidades realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

Esofagogastroduodenoscopia - Quantidade Estimada Mensal: 3 exames

Colonoscopia - Quantidade Estimada Mensal: 2 exames

F. Consulta Médica em Atenção Especializada

Refere-se a realização de consultas médicas em atenção especializada, quando solicitado pelo profissional prescritor, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, mantendo-se a estrutura adequada para realização desses procedimentos eletivos das demandas oriundas da rede Pública Municipal de Saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, para a Santa Casa de Ipuã.

Consulta Médica em Atenção Especializada - Quantidade Estimada Mensal:

302 consultas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

10. Pronto Atendimento:

O Pronto Atendimento, Urgência e Emergência terá sistema de “portas abertas”, sendo o acesso do usuário por demanda espontânea, com acolhimento e classificação de risco, devendo atender a demanda de urgência e emergência e procedimentos de urgência básica e atenção básica geral, especialmente nos dias/horários em que não houver funcionamento da rede de atenção básica do Município.

O serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência destina-se a realização de consultas e procedimentos, e manterá atendimento durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

O serviço poderá receber usuários referenciados, com guias devidamente preenchidas, pelas Unidades Públicas de Saúde Municipais, assim como definido, que o serviço será porta de entrada para a internação, após a avaliação do plantonista médico, referenciando usuários que necessitem de assistência hospitalar imediata, dentro da complexidade do serviço.

O Pronto Atendimento atenderá a demanda SUS, sendo a gestão do serviço compartilhada entre a **Santa Casa de Ipuã** e o **Município de Ipuã** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a produção do serviço lançada no CNES da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

Para fins de execução da gestão compartilhada, poderá o Município solicitar, a qualquer tempo, relatórios e/ou quaisquer outros esclarecimentos sobre atendimentos SUS e, de comum acordo, manter coordenação por ele indicada para acompanhamento do trabalho/formulação/proposição de protocolos, análise das contratações, sugestão de alteração do processo de trabalho, bem como solicitação de substituição de profissional que não esteja desempenhando as funções de acordo com os princípios de direito administrativo ou diretrizes do SUS, o que deverá ser deliberado entre



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

as partes, respeitadas as normas e hierarquia interna da **Santa Casa de Ipuã** e da Secretaria de Saúde Municipal.

- Atendimento de Urgência - Quantidade Estimada Mensal: 1.361 procedimentos
- Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas - Quantidade estimada Mensal: 600 procedimentos
- Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória - Quantidade Estimada Mensal: 4 procedimentos
- Consulta Médica em Atenção Especializada - Quantidade Estimada Mensal: 245 consultas
- Tratamentos Clínicos (retirada de corpo estranho, lavagem nasal, etc) - Quantidade Mensal Estimada: 12 procedimentos
- Administração de Medicamentos na Atenção Especializada - Quantidade Mensal Estimada: 1500 procedimentos
- Acolhimento com classificação de risco - Quantidade Mensal Estimada: 1961 procedimentos

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal e municipal.

11. Eixo de internações cirúrgicas e internações clínicas:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Nesse eixo serão detalhados os procedimentos realizados no Hospital sob o prisma cirúrgico. Devem ser observados os detalhes e protocolo de atendimento aqui descritos, para fins de análise desse Plano Operativo, respeitados, ainda, os princípios e diretrizes do SUS e das Portarias de Consolidação n. 03 e n.05, ambas de 03/10/2017.

11.1. Internações hospitalares:

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os custos para a manutenção do serviço.

Outrossim, também deverão ser inseridos valores para manutenção de equipe mínima, considerando a necessidade de se manter uma estrutura constante e perene, independentemente de produção, para se disponibilizar o serviço em regime de plantão 24 horas por dia, ininterruptamente.

A estimativa mensal é de até 74 internações hospitalares, sendo 39 clínicas e 35 cirúrgicas, de forma que as internações excedentes em até 5% é uma previsão de retaguarda em casos de necessidades especiais ou epidemias que necessitarão suporte avançado e ampliado, não interferindo no cálculo para fins de repasse.

11.2. Cirurgias eletivas e de urgência:

É previsto o montante de até 35 cirurgias eletivas e de urgência como estimativa mensal, conforme o cenário de demanda do município. Deve-se ressaltar que a realização de procedimentos cirúrgicos respeitará a complexidade e capacidade instalada da unidade, sendo que os casos que não cumprirem com os critérios dispostos nos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

protocolos técnicos da instituição deverão ser direcionados para referências de complexidade adequada.

No caso das cirurgias de urgência, o acesso aos casos que chegaram via Pronto Socorro ou complicação de internações pré-existentes é de livre demanda, sendo que a resposta pelo corpo clínico cirúrgico deve ser imediata, conforme necessidade que o caso requerer.

No caso das cirurgias eletivas, a autorização pela regulação municipal tem validade de 60 dias úteis a contar da data de envio pelo **Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã**, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição, de forma que deverão ser realizados 100% desses procedimentos em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor.

Deverá ser garantida uma equipe técnica mínima para retaguarda contínua das internações clínicas e para o Centro Cirúrgico, conforme capacidade operacional de leitos e salas cirúrgicas existentes, com no mínimo 1 enfermeira, 2 técnicas de enfermagem e 1 médico cirurgião responsável.

As AIHs seguirão o preço da Tabela SUS SIGTAP, com complementação municipal e custeio da ala de internação clínica e cirúrgica, também complementação da **Resolução SS nº198/2023**.

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal, estadual e municipal.

12. Retaguarda médica especializada:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Refere-se aos serviços médicos e retaguarda de disponibilidade médica previstos nesse Plano Operativo, especialmente nas especialidades de **Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia**, todas 24 horas.

Compreende ainda o serviço de avaliação pelos profissionais das especialidades médicas do hospital, devidamente inscritos no CNES para prestação de serviços SUS, nas especialidades descritas.

Em todos os casos, o Profissional da retaguarda, nos casos que lhe forem passados, assumindo conduta ou orientando o plantonista, é corresponsável pelo paciente, bem como pela conduta em questão, anotando-se no respectivo prontuário do paciente.

O profissional médico da retaguarda, sempre que acionado pelo Médico Plantonista, ficará responsável pelo caso, se pertinente à sua especialidade, e deverá avaliar o paciente e caso passado, avaliando e tomando conduta imediata, alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Referência de maior complexidade quando for o caso.

Deverá o profissional médico da retaguarda estar integralmente à disposição para seu acionamento e eventuais intercorrências nos dias em que estiver responsável pelo plantão de disponibilidade, devendo manter telefone de contato em funcionamento ou outro meio adequado para seu acionamento facilitado.

A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro meio utilizado).

Em caso de encaminhamento para referência de maior complexidade, a entidade hospitalar é responsável pela inserção do caso no **Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP)** ou outro correspondente.

12.1. Retaguarda de Especialidades Médicas do Hospital



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Comporta o serviço de especialidades médicas de retaguarda do Hospital, com a manutenção de corpo especializado para atendimento de casos próprios das especialidades existentes, dentro da complexidade de atendimento do hospital, garantindo assim maior eficiência no cuidado do paciente.

As especialidades previstas não exaurem os especialistas disponíveis pela instituição, podendo haver remanejamento de valores para inclusão de outros/novos especialistas, garantidas as especialidades básicas previstas nesse Plano.

Para fins de cumprimento desse eixo, os profissionais especialistas ficarão à disposição do hospital, em regime de plantão à distância (retaguarda), sendo responsáveis pelo atendimento dos casos que lhe forem passados pelo serviço de urgência e emergência, sempre que acionados pelo hospital.

Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no âmbito da especialidade atendida, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para outra especialidade hospitalar ou outra finalização do caso.

São também responsáveis, segundo cada especialidade médica, pela realização de atendimentos conjuntos ou interconsultas solicitadas por quaisquer outras especialidades previstas nesse Plano Operativo.

Nos casos oriundos do serviço de urgência do hospital, toda tomada de conduta, ainda que por orientação do médico clínico ou profissional que esteja passando o caso, deverão ser anotadas em prontuário.

12.2. Profissional médico em Serviço de Pronto Socorro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Dispõe sobre a execução dos serviços previstos nesse Plano Operativo, sob o enfoque do profissional médico responsável (Plantonista) pelo atendimento de todos os casos relativos ao serviço mencionados que eventualmente vierem a buscar atendimento no Hospital.

Cabe aos Plantonistas o atendimento dos casos que chegarem pelo serviço de urgência e emergência. Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no hospital em casos de intercorrências /urgências /emergências, podendo /devendo contactar o especialista responsável.

Os Plantonistas também são responsáveis pelo atendimento dos casos oriundos do serviço de urgência e emergência, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para especialidade médica hospitalar ou outra finalização do caso, incluindo-se pacientes em observação e/ou em leito de estabilização, até finalização do caso nos termos acima descritos.

São os Plantonistas responsáveis pelos atos médicos necessários no serviço de Pronto Socorro, não podendo se escusar de seu cumprimento sob pena da tomada de providências cabíveis.

Tabela 01. Especialidades médicas da Retaguarda

4.1. DETALHAMENTO DA FPO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA					
RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA DE APOIO PARA URGÊNCIA E INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
CLÍNICA MÉDICA	R\$ 800,00	365	R\$ 297.600,00	31	R\$ 24.800,00
PEDIATRIA	R\$ 700,00	365	R\$ 280.400,00	31	R\$ 21.700,00
ANESTESIA	R\$ 1.300,00	365	R\$ 483.600,00	31	R\$ 40.300,00
CIRURGIA GERAL	R\$ 700,00	365	R\$ 280.400,00	31	R\$ 21.700,00
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 1.080,00	365	R\$ 401.760,00	31	R\$ 33.480,00
TOTAL GERAL		365	R\$ 1.703.760,00	31	R\$ 141.980,00

13. Avaliação da qualidade:

As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do Plano Operativo, e refletem no percentual de pagamento do incentivo financeiro firmado. Na



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

tabela abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.

Tabela 2 - Indicadores para avaliação da qualidade da gestão (em consonância com a Política Nacional de Humanização, a Política Nacional de Segurança do Paciente e a Portaria GM/MS nº 3410 de 2013).

Indicador	Meta	Ponto	Fonte de Informação
COMISSÕES			
Revisão de Prontuário	Apresentar, a ata da reunião, relacionada à organização dos prontuários e a qualidade dos registros	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Ata das reuniões da comissão de revisão de prontuário.
Atas das últimas reuniões da Comissão de Infecção Hospitalar	Comissões atuantes	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Ata das reuniões da comissão.
Comissão de revisão óbitos	Apresentação de relatório de óbitos com análise por faixa etária e medidas adotadas	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Registros de óbitos.
	Notificação dos óbitos maternos e neonatais, identificando: nome da mãe; endereço; idade; UBS que realizou o pré-natal	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatórios de notificação.
HUMANIZA SUS			



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Satisfação dos usuários do serviço	Aplicar pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários dos serviços pactuados por segmento (Internações gerais)	Acima de 75% de bom e ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantando - 0 ponto.	Resultado da pesquisa de satisfação.
Visitas diárias	Manter implantado o horário de visitas diárias de no mínimo duas horas	Cumpriu - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
	Manter implantado o horário de visitas na pediatria e maternidade	Cumpriu - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
Qualidade da alimentação fornecida ao usuário	Manter a qualidade da alimentação fornecida	Acima de 75% de bom e ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantado - 0 ponto.	Resultado da pesquisa de satisfação
ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL			
Políticas do incentivo ao aleitamento materno	Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações referentes ao aleitamento	Cumpriu - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório com o nº de parturientes orientadas
Vacinação em RN	Realizar a vacina de Hepatite B em todos os RN antes da alta hospitalar.	Cumpriu - 10 pontos	Planilha mensal dos RN vacinados.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

		Cumpriu parcialmente - 5 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	
ATENÇÃO À SAÚDE			
Atenção à Saúde	Disponibilizar a agenda de procedimentos ambulatoriais para o gestor municipal/Central de regulação de vagas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório mensal das vagas disponibilizadas.
	Manter o sistema de alta qualificada e contrarreferência dos clientes SUS estabelecida e registrada, encaminhando o cliente à rede de serviços SUS	Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório da contrarreferência encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.
GESTÃO HOSPITALAR			
Alvarás de funcionamento fornecidos pela VISA das diversas áreas do Hospital	Apresentar anualmente as licenças/alvarás da VISA	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Cópia das licenças/ alvarás (Apresentar toda a documentação no primeiro mês de avaliação e após o mês subsequente ao vencimento)
Atualização do CNES	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos.	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatório da atualização mensal no CNES ocorridas no período
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relação dos cursos oferecidos e realizados e lista de presença dos mesmos.
Pontuação total:		180 Pontos	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

14. Dos procedimentos de controle das autorizações:

14.1. Regulação e Controle:

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea ou referenciada.

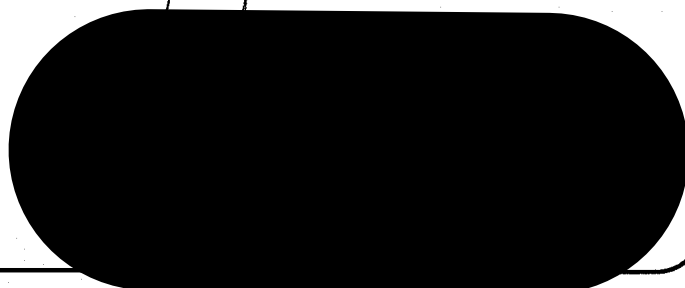
A Santa Casa de Ipuã fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria Municipal pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante nesse Plano Operativo. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas pela secretaria municipal de saúde.

14.2. Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões a Santa Casa de Ipuã não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a Santa Casa de Ipuã se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

14.3. Fluxo Assistencial:

Nos procedimentos eletivos o fluxo inicia-se com uma consulta em estabelecimento ambulatorial do SUS, público ou complementar, onde o profissional assistente avalia a necessidade do encaminhamento ao serviço hospitalar, obedecendo ao Fluxo definido:





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- ***Cirurgias:***

Os encaminhamentos de cirurgias dos pacientes residentes em **Ipuã** serão regulados para a **Santa Casa de Ipuã** via regulação, através de impresso próprio (ou outro meio de regulação eventualmente utilizado pelo serviço público de Saúde local) devidamente preenchido por profissionais médicos da rede de serviços SUS; de acordo com as necessidades e avaliadas e priorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã**. As cirurgias eletivas deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após aceite do recebimento das solicitações pelo responsável pelo agendamento dos procedimentos.

- ***Internações Clínicas:***

A porta de entrada para internação hospitalar será o Serviço de Pronto Atendimento (Avaliação), respeitada a condição clínica do paciente.

Para as internações solicitadas por profissionais das unidades básicas ou especializadas do município, os pacientes deverão ser encaminhados ao Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, através de guias de referência, que será atendido pelo médico plantonista que irá solicitar a avaliação do médico de Plantão em disponibilidade, que deverá avaliar o paciente e decidir pela internação, alta ou encaminhamento ao serviço de referência para complexidades maiores. Para os casos de complexidade maior que a capacidade tecnológica do hospital, o médico em disponibilidade para as especialidades disponíveis ou o médico plantonista, nos casos das especialidades não disponíveis na Instituição, deverá inseri-lo na **Central de Regulação Médica Regional - SIRESP**, e mantê-lo em observação até a liberação da vaga pela Central.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Nos casos de urgência e emergência com risco de morte, o paciente tem entrada específica e o atendimento deverá acontecer imediatamente à chegada do paciente no serviço, independente da origem do paciente, procedendo aos atendimentos para garantir a sustentação da vida do paciente.

Valor Financeiro Mensal:

A Santa Casa de Ipuã receberá, mensalmente, do Município de Ipuã os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - **Ministério da Saúde**, recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde referente a **Resolução SS nº 198/2023** (referente a Tabela SUS-PAULISTA) e recursos próprios do Município de Ipuã, sendo recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar complementados pelos Recursos Municipais e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria, com base nas estimavas de **valor mensal** conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Competencia	Vencimento	Componente Pré Fixado	Componente Pós Fixado	Total Geral	
		(Federal + Municipal)	SUS Paulista		
ago/25	02/09/2025	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
set/25	02/10/2025	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
out/25	02/11/2025	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
nov/25	02/12/2025	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
dez/25	02/01/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
jan/26	02/02/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
fev/26	02/03/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
mar/26	02/04/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
abr/26	02/05/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
mai/26	02/06/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
jun/26	02/07/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47
jul/26	02/08/2026	R\$ 743.168,31	R\$ 88.849,16	R\$	832.017,47



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

	R\$	8.918.019,72	R\$	1.066.189,92	R\$	9.984.209,64
--	-----	--------------	-----	--------------	-----	--------------

- **Repassse federal (Compra de serviços)** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 202501-9);
- **Repassse Estadual (Incremento pela produção):** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 22.365-4);
- **Repassse Municipal (Complementação à compra de serviços):** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 1062023-0);
- **Total de Repasse Mensal:** R\$ 832.017,47 (Oitocentos e trinta e dois mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos).

O componente pós-fixado refere-se a uma modalidade de pagamento por serviços de saúde onde os valores são definidos e repassados após a realização dos procedimentos, com base na produção efetivamente realizada e comprovada, utilizando dados de produção apurados pelos sistemas de informação. Neste caso, a apuração dos serviços prestados é realizada pelo DATASUS (através do SIA e SIH), sendo os valores dispostos posteriormente através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, em caso do componente federal, ou Resolução, em caso de componente estadual.

No âmbito federal, os procedimentos serão financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Componente de Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Neste caso, o recurso pós-fixado, dispõe sobre o "Programa Nacional de Redução de Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas", conforme Portaria GM/MS 6.494 de 31 de dezembro de 2024 e Deliberação CIB nº 11, de 30 de janeiro de 2025.

No âmbito estadual, deve-se considerar a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. A Resolução institui o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS. O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista.

O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência.

15. Do valor global da proposição:

Do valor anual global de R\$ 9.984.209,64 (Nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), definido nas tabelas abaixo:

Tabela 3 – Tipo de repasse por componente:





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1- QUADRO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES		
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL
COMPONENTE FEDERAL AMBULATORIAL	R\$ 476.969,76	R\$ 39.747,48
COMPONENTE FEDERAL HOSPITALAR	R\$ 509.810,64	R\$ 42.484,22
PORTARIA SAS 01278/2015 - UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM LEI Nº 14.434/2022	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91
TOTAL FEDERAL	R\$ 3.150.559,32	R\$ 262.546,61
RESOLUÇÃO SS Nº253/2024	R\$ 1.066.189,92	R\$ 88.849,16
TOTAL ESTADUAL	R\$ 1.066.189,92	R\$ 88.849,16
COMPONENTE MUNICIPAL AMBULATORIAL	R\$ 2.534.268,48	R\$ 211.189,04
COMPONENTE MUNICIPAL HOSPITALAR	R\$ 3.233.191,92	R\$ 269.432,66
TOTAL MUNICIPAL	R\$ 5.767.460,40	R\$ 480.621,70
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 9.984.209,64	R\$ 832.017,47

Tabela 4 - Detalhamento de repasse por eixo contratualizado:

1- DETALHAMENTO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES		
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL
1- SADT	R\$ 843.849,48	R\$ 70.320,79
2- PRONTO SOCORRO	R\$ 2.167.388,76	R\$ 180.615,73
3- INTERNAÇÃO E CIRURGIAS	R\$ 2.039.242,56	R\$ 169.936,88
4- RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 1.703.760,00	R\$ 141.980,00
5- COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	R\$ 1.066.189,92	R\$ 88.849,16
6- PORTARIA SAS 01278/2015	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00
7- PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 9.984.209,64	R\$ 832.017,47

15.1 - Plano de Aplicação Financeira

Os valores de plano de aplicação financeira estão demonstrados abaixo, podendo sofrer alterações dependendo do perfil epidemiológico e demanda assistencial.

15.1.1 - Recursos Federais



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
RECURSOS HUMANOS	R\$ 182.031,00	R\$ 2.184.372,00

15.1.2 - Recursos Estaduais

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
DIVERSOS*	R\$ 88.849,16	R\$ 1.066.189,92

(*) Observação: Recurso Estadual conforme Resolução SS nº 198 de 29-12-2023 - Tabela Sus Paulista, que se trata de recurso complementar pos fixado para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, sendo assim um recurso de livre movimentação.

15.1.3 - Recursos Municipais

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
RECURSOS HUMANOS	R\$ 161.969,00	R\$ 1.943.628,00
SERVIÇOS MEDICOS	R\$ 360.000,00	R\$ 4.320.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 39.168,31	R\$ 470.019,72
TOTAL	R\$ 561.137,31	R\$ 6.733.647,72

Os tetos financeiros dispostos no Plano Operativo, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da **Portaria nº 3.410** de 30/12/2013.

16. Valores e Percentual de Repasse:

Considerando tratar a presente pactuação de convênio, modalidade pela qual, pela legislação pertinente ao caso, a Entidade proponente coloca à disposição do Sistema Público de Saúde local a ampliação de suas atividades estatutárias para atendimento de pacientes SUS com repasse financeiro prévio e posterior prestação de contas, o repasse e respectiva prestação de contas se dará da seguinte forma:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Sobre o valor mensal total do convênio, serão devidos repasses, contando com a avaliação qualitativa, no seguinte montante:

Tabela 05 - Percentual e valores de acordo a avaliação da produção e da qualidade da gestão:

VARIAÇÃO DE	REPASSE	
PRODUÇÃO GLOBAL	A SER FEITO	TOTAL DESCONTO
De 85% a 100%	100%	R\$ -
De 75% a 84,9%	95%	R\$ 41.600,87
De 65% a 74,9%	90%	R\$ 83.201,74
De 60% a 64,9%	85%	R\$ 124.802,62
Abaixo de 59,9%	80%	R\$ 166.403,49

Em todos os casos, ainda que o repasse seja suficiente para a manutenção e existência da estrutura física/técnica/profissional ampliada e disponível para atendimento da população, a produção global pactuada deverá ser periodicamente acompanhada e revisada em caso de produção abaixo ou acima dos quantitativos e valores pactuados, tudo nos termos desse Plano Operativo.

17. Forma e prazo de pagamento:

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Convênio e respectivo Plano Operativo serão feitos na forma dos prazos que seguem:

17.1. O Recurso Federal - MAC, será repassado ao Hospital Conveniado nos termos da **portaria MS GM 2617 de 01/11/2013**, ou seja, até o quinto dia útil subsequente ao crédito pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, ou nos moldes de eventual norma do SUS que venha a alterar a portaria referida deduzido o empréstimo consignado existente ou que venha a existir;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

17.2. A complementação estadual tem previsão orçamentária no orçamento estadual, portanto é a SES-SP o órgão ordenador de pagamento, desse modo, os pagamentos serão realizados mês a mês pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para posteriormente ser repassado do Fundo Municipal de Saúde à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** até o quinto dia útil subsequente ao crédito.

17.3. O município, revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do(s) mês(es) subsequente(s), constando no relatório de auditoria, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

17.4. Considerando se tratar de Convênio, repasse deverá ser efetuado, antes da realização dos serviços, com posterior prestação de contas e apresentação de faturamento para eventuais aplicações de glosas e/ou devolução de valores não utilizados.

17.5. Sem interferências e concomitantemente aos prazos para repasse e auditoria, a Comissão de Acompanhamento do Convênio, apreciará a prestação de contas e relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos.

18. Do Controle dos serviços e pagamentos:

Os serviços executados, bem como seu respectivo faturamento e repasse de valores poderão, a qualquer tempo, ser auditados.

Eventuais divergências nos serviços executados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanadas no mês subsequente, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

18.1. Cronograma de repasses:





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

O cronograma de desembolso municipal será mensal, conforme aponta o quadro abaixo.

Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25	Janeiro/26
R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47
Fevereiro/26	Março/26	Abril/26	Maiο/26	Junho/26	Julho/26
R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47	R\$ 832.017,47

19. Informações Complementares

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro o objeto desse Plano Operativo para fins de eventuais necessidades de compensação financeira para garantir o cumprimento do objeto desse plano, sendo que os valores estimados por serviço servirão, apenas, como balizadores do custo da instituição e apuração de valores de mercado dos serviços disponibilizados para a população local.

Os repasses e eventuais descontos/glosas financeiras deverão observar o disposto no **item 18** desse Plano Operativo.

As descrições e memórias de cálculos de referência dos valores são feitas, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – sem interferência no repasse.

20. Vigência do Plano Operativo

Tanto o convênio quanto o plano operativo terão vigência por 12 meses, a partir do mês de agosto de 2025.

21. Declaração



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano Operativo.

Ipuã/SP, 23 de junho de 2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipuã

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Ipuã

MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS

Provedora

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Folha de Recursos Humanos

<i>Departamento</i>	<i>Quantidade de Funcionários</i>	<i>Custo Médio Mensal (R\$)</i>
Enfermeiro	10	36.186,17
Limpeza	9	17.492,40
Copa	5	10.218,00
Lavanderia	6	11.661,60
Recepção	4	6.560,00
Administração	8	23.268,88
Faturamento	1	5.575,69
Radiologia	3	14.134,40
Farmácia	4	8.912,63
Auxiliar Enfermagem	1	1.953,60
Técnicos de Enfermagem	36	98.493,38
Assistente Social	1	3.053,60
Fisioterapeuta	2	6.781,86
Nutricionista	1	2.732,77
Terapeuta Ocupacional	1	3.390,93
Contador	3	5.827,00
Orientador Jurídico	1	3.613,29
Total	96	259.856,20

***Gratificação (auxílio alimentação): R\$11.040,00**

***Provisionamento (32%), férias, décimo terceiro, FGTS:**

R\$163.554,87 – O valor deve ser mantido em conta de investimento com rendimento até o efetivo desembolso necessariamente relacionado a profissionais do SUS.

***Total da folha com provisionamentos e gratificação: R\$ 434.451,07**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2. Custos Indiretos

Item	Custo Médio Mensal (RS)
Energia Elétrica	11.200,84
Telefonia/Internet	782,11
Material de Limpeza	7.059,95
Material de Manutenção	2.030,21
Material de Consumo	1.513,94
Gás/Gêneros Alimentícios	8.749,49
Acordos Judiciais	14.179,38
Despesas com encargos	1.264,80
Tarifas bancárias	866,49
Total	47.647,21

*Valores informados pela contratante

3. Insumos Gerais de Saúde

Item	Custo Médio Mensal (RS)
Insumos médicos e de enfermagem	67.965,99
Oxigênio	14.630,67
Total	82.596,66

*Valores informados pela contratante

4. Serviços terceiros

Item	Custo Médio Mensal (RS)
Serviços de Auditoria/Contabilidade	5.734,26
Serviços de Consultoria e Auditoria SUS	5.900,00
Serviços terceiros (outros)	9.420,46
Serviços de Reprodução de Documentos	4,13



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Serviços de T.I.
Serviços de Manutenção
Total

3.500,00
13.299,05
37.857,90

*Valores informados pela contratante

5. Serviços médicos

Item

Custo Médio Mensal (RS)

Plantão médico pronto socorro 24hs

208.557,04

Retaguarda GO

33.600,00

Retaguarda Anestesista

27.900,00

Retaguarda Pediatria

18.600,00

Retaguarda Cirurgia Geral

29.200,00

Retaguarda Radiologia/US

21.700,00

Total

364.357,04

*Valores informados pela contratante

6. Serviços de apoio diagnóstico (SADT)

Item

Custo Médio Mensal (RS)

Exames Laboratoriais

15.115,72

Locação de equipamento (lab/RX/C.C.)

4.901,38

Total

20.017,10

*Base média dos últimos 12 meses

7. Rateio Geral

Item

Custo Médio Mensal (RS)

Folha de Recursos Humanos c/ provisionamento

434.51,07

Custos Indiretos

47.647,21

Insumos médicos e Medicamentos

82.596,66

Serviços terceiros

37.857,90



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Subtotal para rateio	602.552,84
Rateio convênios e particular (10%)	(60.255,28)
Total SUS (90%)	542.297,56
Serviços Médicos (S.U.S.)	364.357,04
Serviços de Apoio Diagnóstico (S.U.S.)	20.017,10
Total SUS	858.671,70

